

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.235, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Denomina a feira localizada na Avenida Minas Gerais entre as Ruas Vinte e Seis e Trinta e Dois no Bairro Alcides Junqueira de JOSÉ SIMÃO TAVARES.

PUBLICADO EM

07 / 03 / 2024

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:


Art. 1º Fica denominado de “JOSÉ SIMÃO TAVARES”, a feira localizada na Avenida Minas Gerais entre as Ruas Vinte e Seis e Trinta e Dois no Bairro Alcides Junqueira.

Art. 2º A colocação da placa denominativa obedecerá aos padrões e critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de fevereiro de 2024.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2024/034

Ituiutaba, 29 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

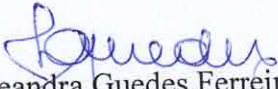
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.235.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.235/2024, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.528/2024, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 020/2024, de 22 de fevereiro de 2024, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -